

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO N° 02/2008 JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 7 de janeiro a 13 de fevereiro de 2009, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 e 52 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

Conforme Orientação Normativa Procedimental, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária (art. 29, § 2º do art. 31 e art. 57 da Resolução nº 367/2001) e segundo disposto na Lei nº 13.467/2000, as vagas referentes aos exercícios de 2007 e 2008 serão divulgadas após o encerramento do processo relativo ao exercício de 2006.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Excepcionalmente, neste processo classificatório, poderão concorrer os servidores que estiverem posicionados a partir do padrão de vencimento mínimo exigido e na classe imediatamente anterior à pretendida na carreira, desde que preencham os pré-requisitos dispostos no item 2 deste Edital:

- 1.1.1. até dia 31 de dezembro de 2006;
- 1.1.2. até dia 31 de dezembro de 2007;
- 1.1.3. até dia 31 de dezembro de 2008.

1.2. DEVERÃO SE INSCREVER TODOS OS CANDIDATOS QUE PREENCHAM OS PRÉ-REQUISITOS, MESMO QUE NÃO TENHA SIDO APONTADA VAGA NO EXERCÍCIO DE 2006 PARA A CLASSE PRETENDIDA NA CARREIRA, tendo em vista que as mesmas poderão ser apontadas para os exercícios de 2007 e 2008.

1.3. Serão analisados, primeiramente, os documentos dos servidores que estiverem aptos à promoção no período constante do item 1.1.1. Em seguida, os que estiverem aptos à promoção no período constante do item 1.1.2. e, finalmente, os que estiverem aptos à promoção no período constante do item 1.1.3.

1.3.1. Os candidatos não classificados no exercício de 2006 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2007 e os não classificados no exercício de 2007 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2008.

ANEXO III

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser funcionário efetivo da Justiça de Primeira Instância, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos dois últimos anos anteriores às datas previstas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital.

2.3. Estar posicionado a partir do padrão de vencimento mínimo exigido e na classe imediatamente anterior à pretendida na carreira, conforme pré-requisitos constantes do quadro que se segue, observando-se as datas previstas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital.

2.4. Possuir a escolaridade exigida para a classe subseqüente na carreira, nas datas previstas nos itens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital, de acordo com o quadro que se segue:

QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS

SEGUNDO A CARREIRA E A CLASSE

(a que se refere os itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3., 2.3. e 2.4. deste Edital)

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO MÍNIMO		ESCOLARIDADE MÍNIMA (reconhecida por órgão governamental competente)	
	ATUAL	PRETENDIDA	ATÉ O ANO DE 2006	A PARTIR DO ANO DE 2007 (com a incorporação dos seis níveis)		
Agente Judiciário	E	D	PJ-24	PJ-30	Segundo Grau	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Of. Apoio Judicial	D	C	PJ-38	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-52	PJ-58	Pós-Graduação	
Oficial de Apoio Judicial (Quadros Efetivos e Estáveis Efetivados)	C	B	PJ-52	PJ-58	- <u>Vaga na Secretaria de Juízo:</u> Graduação em Direito e Pós-Graduação; - <u>Vaga na Contadoria/Tesouraria:</u> Graduação em Direito ou Ciências Contábeis e Pós-Graduação.	
Técnico de Apoio Judicial	1 ^a Entrância	C	B	PJ-58	PJ-64	Pós-Graduação
	2 ^a Entrância	C	B	PJ-60	PJ-66	
	Entrância Especial	C	B	PJ-68	PJ-74	

2.5. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas avaliações de desempenho, referentes aos períodos constantes do item 3.1.2., c, deste Edital.

ANEXO III

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos nos itens 2.1., 2.2., 2.3., 2.4. e 2.5. acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. É imprescindível que o candidato se inscreva por meio de requerimento, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais expressos (instrumento particular).

3.1.1. As inscrições feitas pelo servidor em promoções verticais anteriores não terão validade neste processo classificatório.

3.1.2. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado das cópias dos seguintes documentos:

a) certificado ou comprovante de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito (escolaridade mínima), conforme observações constantes do Anexo III deste Edital;

b) certificado ou comprovante de participação em todas as atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, conforme anexos IV e V deste Edital;

c) formulário A (gerencial) ou B (não-gerencial) da Avaliação de Desempenho, nos períodos abaixo:

- servidores que concorrerão ao exercício de 2006: de 1º/7/2005 a 30/6/2006;
- servidores que concorrerão ao exercício de 2007: de 1º/7/2006 a 30/6/2007;
- servidores que concorrerão ao exercício de 2008: de 1º/7/2007 a 30/6/2008.

d) Especificamente para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” (Anexo IX deste Edital) devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo(a) Diretor(a) do Foro.

3.1.3. Excepcionalmente, neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 21 do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.1.4. Junto com as cópias dos documentos, o servidor deverá anexar a “Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos” (Anexo II), devidamente preenchida com letra legível e assinada.

3.1.5. As cópias dos documentos deverão ser relacionadas e juntadas, em ordem cronológica, aos anexos a que se referem (III, IV e V deste Edital).

3.2. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os respectivos originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.3. A inscrição deverá ser feita EM ENVELOPE LACRADO E INDIVIDUALIZADO POR CANDIDATO:

3.3.1. pessoalmente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos (COMEX), da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte;

3.3.2. pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical (COMPROVE), no endereço constante do item 3.3.1;

3.3.3. pelo correio, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção

ANEXO III

Vertical (COMPROVE), no endereço constante do item 3.4.

3.4. A inscrição deverá ser dirigida à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical (COMPROVE), Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-030.

3.4.1. Na frente do envelope deverá constar a expressão "PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL N1 02/2008".

3.5. O período das inscrições será de 7 de janeiro a 13 de fevereiro de 2009, das 8 às 18 horas, considerados apenas os dias úteis.

3.5.1. Para efeito do disposto nos itens 3.3.1. e 3.3.2., será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos (COMEX), da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, a mesma será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.5.

3.5.3. Para efeito do disposto no item 3.3.3., será considerada a data de postagem da inscrição, apostila no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.5.

4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI, VII e VIII, deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até as datas de 31 de dezembro de 2006, 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2008, devidamente comprovados, e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.5.

4.4. Os cursos regulares de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, presenciais ou à distância, deverão ser reconhecidos por órgão governamental competente, conforme determina a Resolução nº 367/2001.

4.5. A pontuação referente ao item AFreqüência em cursos oferecidos pelo TJMG, constantes dos itens "D" do Anexo VI, "C" do Anexo VII e "F" do anexo VIII deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.5.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.5.2. É imprescindível que a participação esteja comprovada por lista de presença ou documento oficial fornecido pelo setor responsável pela realização/promoção do evento/curso.

4.5.3. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.5. deste Edital.

ANEXO III

4.6. O disposto nos itens 4.5., 4.5.1., 4.5.2. e 4.5.3. aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução nº 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI, VII e VIII deste Edital (§ 41 do art. 37 da Resolução nº 367/2001).

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos.

4.10. Os candidatos que concorrem à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial deverão apresentar “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” na comarca onde se deu a vaga, nos termos das alíneas “C” dos incisos II e III do art. 35 da Resolução nº 367/2001, conforme anexo IX deste Edital.

4.11. A “apresentação de idéia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a não regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

5. DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedece ao disposto no § 1º do art. 31 da Resolução nº 367/2001, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

5.1.1. As vagas para os exercícios de 2007 e 2008 serão apontadas após o encerramento do processo classificatório referente ao exercício de 2006, observadas as normas previstas em lei e a disponibilidade orçamentária.

5.1.2. O preenchimento das vagas previstas neste Edital para promoção à classe B dos servidores ocupantes da carreira de Oficial de Apoio Judicial, dos Quadros de Efetivos e de Estáveis Efetivados, e do cargo de Técnico Judiciário, do Quadro Efetivo, obedece o disposto no art. 29 e no §1º do art. 31 da Resolução nº 367/2001, do TJMG, e os critérios de apontamento apresentados pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF e pela Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, observados os limites de ocupação previstos nos anexos IV e VIII da Lei nº 13.467/2000, devidamente aprovados pelo Presidente deste Tribunal, conforme o disposto no art. 57 da Resolução nº 367/2001.

5.1.3. Considerando-se o disposto no art. 35, incisos II e III, da Resolução nº 367/2001, a comissão examinadora, no tempo oportuno, notificará o candidato à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial que tiver sido classificado, tanto para vaga na Secretaria de Juízo quanto para vaga na Contadoria/Tesouraria, para fazer opção de lotação, nos termos do Anexo X deste Edital.

5.2. As vagas para cada classe subseqüente, nas carreiras do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, ESPECIFICAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2006, são as discriminadas a seguir:

5.2.1. Quadro Específico de Provimento Efetivo

ANEXO III

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: 6 vagas; C: 78 vagas; B: nenhuma vaga.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 260 vagas; B: 118 vagas.

Carreira: Oficial de Apoio Judicial

Classes: C: 653 vagas; B: número de vagas definidas por comarca de acordo com o Anexo XI deste Edital.

Carreira: Técnico Judiciário

Especialidades: Assistente Social Judicial, Psicólogo Judicial, Médico Perito Judicial e Médico Psiquiatra Judicial

Classe B: 49 vagas.

Carreira: Técnico Judiciário

Especialidades: Oficial de Justiça Avaliador

Classe B: 3 vagas.

Carreira: Técnico de Apoio Judicial de 1^a Entrância

Classe B: 35 vagas.

Carreira: Técnico de Apoio Judicial de 2^a Entrância

Classe B: 24 vagas.

Carreira: Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial

Classe B: 14 vagas.

5.2.2. Quadro Suplementar

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: 2 vagas; C: 3 vagas; B: nenhuma vaga.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 17 vagas; B: 4 vagas.

Carreira: Técnico Judiciário

Classe: B: nenhuma vaga.

5.2.3. Quadro Específico de Estáveis Efetivados

Carreira: Agente Judiciário

Classes: D: nenhuma vaga; C: 4 vagas; B: nenhuma vaga.

Carreira: Oficial Judiciário

Classes: C: 38 vagas; B: 7 vagas.

Carreira: Oficial de Apoio Judicial

Classes: C: 87 vagas; B: número de vagas definidas por comarca de acordo com o Anexo XI deste Edital.

Carreira: Técnico Judiciário

ANEXO III

Classe: B: 31 vagas.

Carreira: Técnico de Apoio Judicial de 1^a Entrância
Classe: B: 19 vagas.

Carreira: Técnico de Apoio Judicial de 2^a Entrância
Classe: B: 5 vagas.

Carreira: Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial
Classe: B: 2 vagas.

6. DO DESEMPATE

6.1. Para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Secretaria de Juízo, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.1.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga;

6.1.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.1.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.6. ser o mais idoso.

6.2. Para a Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Contadoria/Tesouraria, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.2.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, na Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga;

6.2.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.2.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.6. ser o mais idoso.

6.3. Para as demais carreiras, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo;

6.3.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de

ANEXO III

Minas Gerais, na condição de detentor de função pública;

6.3.3. ser o mais idoso.

7. DO RESULTADO INICIAL:

7.1. Findo o processo seletivo, a comissão examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, no expediente da EJEF.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subseqüente à data da sua disponibilização no DJE.

8.2. O pedido de reconsideração, fundamentado, deverá ser apresentado de acordo com os itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 deste Edital.

8.3. A comissão examinadora se manifestará, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora, poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos do item 8 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação dos processos classificatórios previstos neste Edital será feita pelo Superintendente da EJEF, após o encerramento dos certames relativos aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

ANEXO III

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Examinadora do Processo Classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou através dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: comprove@tjmg.jus.br .

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão dos certames, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEF.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJE, no expediente da EJEF.

10.6. Este Edital será publicado no DJE, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2008.

Desembargador Sérgio Antônio de Resende
Presidente do TJMG

ANEXO III

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (a que se refere o item 3.1. deste Edital)

<i>Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma</i>					
Nome completo:					
Matrícula:	Padrão de vencimento:				
Cargo:	Especialidade:				
Quadro:					
<input type="checkbox"/> EFETIVO		<input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		
Classe atual:	Classe pretendida:				
<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> D	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> B
Comarca:	Setor de lotação:				
Endereço completo (rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado):					
Telefones de contato:					
Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/>	Celular: <input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para os exercícios de 2006, 2007 e 2008 . <input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para os exercícios de 2007 e 2008 . <input type="checkbox"/> Quero concorrer somente às vagas para o exercício de 2008 .					

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de Promoção Vertical:

_____, servidor(a) do
Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, requer a essa comissão sua
inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 02/2008, apresentando a
documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local/Data)

(Assinatura)

*Para orientar a comissão examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida,
as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)*

_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
--

ANEXO III

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS **(a que se refere o item 3.1.4. deste Edital)**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

(Assinatura)

ANEXO III

ANEXO III

QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

[(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)]
(a que se refere os itens 3.1.2., a. e 4.4. deste Edital)

Nome completo:		
Matrícula:	Padrão de vencimento:	
Cargo:	Especialidade:	
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		
Classe atual: <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C	Classe pretendida: <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> B	

<i>Relacionar os cursos em ordem cronológica</i>		
ITEM	CURSOS REGULARES	DATA DE CONCLUSÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Obs.: na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da comissão examinadora, o servidor deverá solicitar à instituição de ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data da conclusão do curso

(*) = em se tratando de Especialização *Lato Sensu*, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou na monografia.

ANEXO III

ANEXO IV

QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)

(a que se refere o item 3.1.2.,b, deste Edital)

Nome completo:					
Matrícula:	Padrão de vencimento:				
Cargo:	Especialidade:				
Quadro:					
<input type="checkbox"/> EFETIVO		<input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		
Classe atual:	Classe pretendida:				
<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> D	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> B

Relacionar as atividades em ordem cronológica (anexar outras folhas, caso necessário)

ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

ANEXO III

ANEXO V

QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG (a que se refere os itens 3.1.2.,b e 4.5. deste Edital)

Nome completo:	
Matrícula:	Padrão de vencimento:
Cargo:	Especialidade:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	
Classe atual: <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C	Classe pretendida: <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> B

ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG	DATA (realização ou conclusão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 3 (três) cursos.

ANEXO III

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (a que se refere o item 4.1. deste Edital)

(não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

Classe D da carreira de Agente Judiciário

Classe C das carreiras de Oficial Judiciário e Oficial de Apoio Judicial

Classe B das carreiras de Técnico Judiciário e Técnico de Apoio Judicial

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70%	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (informação fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Freqüência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO III

ANEXO VII

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (a que se refere o item 4.1. deste Edital)

(não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

Classes C e B da carreira de Agente Judiciário

Classe B da carreira de Oficial Judiciário

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70%	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Freqüência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos.	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO III

ANEXO VIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (a que se refere o item 4.1. deste Edital)

(não é necessário preencher e enviar o presente anexo juntamente com a inscrição)

Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial
Secretaria de Juízo e Contadoria/Tesouraria dos Quadros Efetivos e Estáveis Efetivados

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70%	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do TJMG, na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 50 (cinquenta) pontos. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
D	Tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida conforme item 4.10. deste Edital)	
E	Tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial / Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, da comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (informação a ser fornecida pela DEARHU à comissão examinadora)	
F	Freqüência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos.	
G	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
H	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução n1 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO III

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DE SECRETARIA DE JUÍZO OU CONTADORIA/TESOURARIA (CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL) (a que se refere os itens 3.1.2., d e 4.10. deste Edital)

Nome completo:	
Matrícula:	Comarca:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO	

ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 31/12/2006	ATÉ 31/12/2007	ATÉ 31/12/2008
1	Secretaria do Interior e Justiça			
2	Secretaria de Juízo da comarca			
3 (1+2)	Tempo Total de Serviço na Secretaria			
4	Contadoria/Tesouraria da comarca			
5 (3+4)	Tempo Total de Serviço na Comarca			

Observações:

- a.) a declaração **deverá ser assinada pelo(a) Diretor(a) do Foro**;
- b.) os tempos informados deverão estar expressos em dias;
- c.) somente deverão ser informados os tempos de serviço exercidos na comarca onde se deu a vaga de lotação do servidor;
- d.) o tempo de substituição na Secretaria de Juízo ou na Contadoria/Tesouraria deverá também ser acrescido ao tempo informado.

(Local/Data)

(Nome legível)

(Assinatura)

ANEXO III

ANEXO X

TERMO DE OPÇÃO

(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)
(a que se refere o item 5.1.3. deste Edital)

TERMO DE OPÇÃO

Nome completo:
Matrícula:
Comarca:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO

_____, servidor(a)
(nome completo)

do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, tendo em vista sua classificação dentro do número de vagas existentes em sua comarca, tanto em Secretaria de Juízo, quanto na Contadaria/Tesouraria, manifesta opção pela lotação na

_____.
(Secretaria de Juízo ou Contadaria/Tesouraria)

Local/data

Assinatura

À

Comissão Examinadora do Processo Classificatório para Promoção Vertical
COMPROVE – Edital 02/2008
Fax: 0XX (31) 3247-8794
Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30190-030
(aos cuidados da COMPROVE)

ANEXO III**ANEXO XI****OFICIAL DE APOIO JUDICIAL B – NÚMERO DE VAGAS POR COMARCA**
(a que se refere os itens 5.2.1. e 5.2.3. deste Edital)

COMARCA	VAGAS NA SECRETARIA DE JUÍZO	VAGAS NA CONTADORIA/TESOURARIA
ABAETÉ	1	1
ABRE CAMPO	1	
AÇUCENA	1	
ÁGUAS FORMOSAS	1	
AIMORÉS	1	
AIURUOCA	1	1
ALÉM PARAÍBA	1	
ALFENAS	4	
ALMENARA	3	1
ALPINÓPOLIS	1	1
ALTO RIO DOCE	1	1
ANDRADAS	1	1
ARAÇUAI		1
ARAGUARI	8	
ARAXÁ	5	
ARCOS	1	
AREADO	1	
ARINOS	1	1
BAEPENDI		1
BARÃO DE COCAIS	1	
BARBACENA	3	
BELO HORIZONTE	1	
BELO VALE	1	
BETIM	8	1
BICAS	1	1
BOA ESPERANÇA	1	
BOCAIÚVA	1	
BOM DESPACHO	1	1
BONFIM		1
BONFINÓPOLIS DE MINAS	1	1
BORDA DA MATA		1
BRASÍLIA DE MINAS		1
BRASÓPOLIS	1	
BRUMADINHO	1	1
BUENO BRANDÃO		1

ANEXO III

BURITIS	1	1
CABO VERDE	1	
CACHOEIRA DE MINAS		1
CAETÉ	2	
CALDAS		1
CAMBUÍ	1	1
CAMPANHA	1	1
CAMPINA VERDE	1	
CAMPO BELO	2	
CAMPOS ALTOS		1
CANÁPOLIS		1
CANDEIAS	1	
CAPELINA	1	1
CAPINÓPOLIS	1	
CARANGOLA	1	1
CARATINGA	3	1
CARMO DE MINAS		1
CARMO DO CAJURU	1	1
CARMO DO PARANAÍBA	1	1
CÁSSIA	1	1
CATAGUASES (*)		
CAXAMBU	1	1
CLÁUDIO	1	1
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		1
CONGONHAS	2	1
CONQUISTA	1	
CONSELHEIRO LAFAIETE	7	
CONSELHEIRO PENA	1	1
CONTAGEM	7	1
CORAÇÃO DE JESUS		1
CORINTO		1
COROMANDEL		1
CORONEL FABRICIANO	1	
CRISTINA	1	1
CRUZÍLIA	1	1
CURVELO	4	1
DIAMANTINA	3	1
DIVINO	1	1
DIVINÓPOLIS	6	1
DORES DO INDÁIA	1	

ANEXO III

ELÓI MENDES	1	
ENTRE RIOS DE MINAS		1
ERVÁLIA	1	1
ESMERALDAS	1	1
ESPERA FELIZ	1	
ESPINOSA	1	1
EUGENÓPOLIS		1
FERROS		1
FORMIGA	2	
FRUTAL	3	1
GOVERNADOR VALADARES	2	
GRÃO MOGOL		1
GUANHÃES	1	
GUAPÉ	1	1
GUARANÉSIA	1	1
GUARANI	1	
GUAXUPÉ	3	1
IBIÁ		1
IBIRACI	1	1
IBIRITÉ	3	1
IGARAPÉ	1	1
IGUATAMA	1	
INHAPIM	2	1
IPATINGA	8	
ITABIRA	4	
ITABIRITO		1
ITAJUBÁ	3	
ITAMBACURI	2	1
ITAMOGI	1	
ITAMONTE	1	1
ITANHANDU	1	1
ITAPECERICA	1	
ITAÚNA	4	
ITUIUTABA	4	1
ITUMIRIM	1	
ITURAMA	2	1
JABUTICATUBAS	1	1
JACINTO		1
JACUÍ	1	1
JACUTINGA	1	

ANEXO III

JANAÚBA	3	1
JANUÁRIA	3	
JEQUERI	1	1
JOÃO MONLEVADE	3	1
JOÃO PINHEIRO	2	
LAGOA DA PRATA	1	1
LAGOA SANTA		1
LAJINHA	1	
LAMBARI	1	1
LEOPOLDINA	3	
LUZ		1
MACHADO	1	1
MALACACHETA	1	
MANGA	1	
MANHUAÇU	2	
MANHUMIRIM	2	1
MANTENA	3	
MAR DE ESPANHA		1
MARIANA	2	1
MARTINHO CAMPOS	1	1
MATEUS LEME	2	
MATOZINHOS	1	
MEDINA	1	
MERCÊS	1	
MESQUITA	1	
MIRADOURO	1	1
MONTALVÂNIA	1	1
MONTE AZUL		1
MONTE BELO	1	
MONTE CARMELO	1	1
MONTE SÃO		1
MONTES CLAROS	3	
MORADA NOVA DE MINAS	1	1
MURIAÉ	5	1
MUTUM		1
MUZAMBINHO	1	
NANUQUE	1	1
NATÉRCIA	1	
NEPOMUCENO		1
NOVA ERA	1	1

ANEXO III

NOVA LIMA	3	
NOVA PONTE	1	1
NOVA RESENDE	1	
NOVA SERRANA	1	1
NOVO CRUZEIRO		1
OLIVEIRA	3	
OURO PRETO	3	
PARÁ DE MINAS	2	
PARACATU	3	1
PARAGUAÇU	1	1
PARAISÓPOLIS	1	1
PARAOPEBA	1	1
PASSA QUATRO	1	
PASSA TEMPO		1
PASSOS	5	1
PATOS DE MINAS	4	
PATROCÍNIO	3	1
PEÇANHA		1
PEDRA AZUL	1	
PEDRALVA		1
PEDRO LEOPOLDO	2	
PERDIZES	1	
PERDÕES	1	
PIRANGA	1	
PIRAPETINGA	1	1
PIRAPORA	4	
PITANGUI	1	
PIUM-I	1	1
POÇO FUNDO	1	
POÇOS DE CALDAS	3	
POMPÉU	1	
PONTE NOVA	4	
PORTEIRINHA	1	1
POUSO ALEGRE	7	
PRATÁPOLIS		1
RAUL SOARES	1	
RESPLENDOR	1	
RIBEIRÃO DAS NEVES	7	1
RIO NOVO	1	1
RIO PARANAÍBA	1	

ANEXO III

RIO PARDO DE MINAS	1	1
RIO PIRACICABA	1	1
RIO POMBA	1	1
RIO VERMELHO		1
SABARÁ	2	
SABINÓPOLIS	1	1
SACRAMENTO	2	1
SALINAS	1	
SANTA BÁRBARA	1	
SANTA LUZIA	4	1
SANTA RITA DE CALDAS		1
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	2	1
SANTA VITÓRIA		1
SANTO ANTÔNIO DO MONTE		1
SANTOS DUMONT	2	
SÃO DOMINGOS DO PRATA		1
SÃO FRANCISCO	2	
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	2	
SÃO GOTARDO	1	1
SÃO JOÃO DA PONTE		1
SÃO JOÃO DEL REI	5	1
SÃO JOÃO EVANGELISTA	1	1
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	2	1
SÃO LOURENÇO	4	
SÃO ROMÃO		1
SÃO ROQUE DE MINAS		1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	4	1
SENADOR FIRMINO	1	1
SERRO		1
SETE LAGOAS	6	
SILVIANÓPOLIS	1	1
TARUMIRIM	1	
TEIXEIRAS	1	1
TEÓFILO OTONI	1	1
TIMÓTEO	2	1
TIROS	1	1
TOMBOS	1	1
TRÊS CORAÇÕES	5	1
TRÊS MARIAS	1	1
TRÊS PONTAS	1	

ANEXO III

TUPACIGUARA	1	1
TURMALINA	1	1
UBÁ	3	1
UBERABA	1	
UBERLÂNDIA	15	
UNAÍ	4	1
VARGINHA	2	1
VÁRZEA DA PALMA	2	1
VAZANTE		1
VESPASIANO	4	1
VIÇOSA	4	1
VIRGINÓPOLIS		1
VISCONDE DO RIO BRANCO	2	1

* Não há apontamento de vagas para a Comarca de Cataguases, em decorrência de tramitação de ação judicial, referente ao processo de promoção vertical do exercício de 2005.